



LEI Nº 4.493, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre nova denominação da Praça dos Municípios situada no Bairro Ouro Verde, e dá outras providências.

O Povo de Três Pontas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Praça dos Municípios, situada no Bairro Ouro Verde, no Município de Três Pontas – MG, passa a ser denominada "Praça Prefeito João Vicente Diniz".

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a providenciar, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação da presente Lei, a colocação de placa indicativa da nomeação dada à referida praça, bem como comunicá-la à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CEMIG e TELEMAR/OI, no mesmo prazo.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas, 29 de agosto de 2019.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal